

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 012/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

CONTRATADA: EDUARDO VIEIRA SOARES DO NASCIMENTO, nome fantasia VIEIRANET, inscrita no CNPJ 56.428.396/0001-27.

VALOR GLOBAL DA DISPENSA: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

OBJETO CONTRATADO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet via fibra óptica, incluindo implantação, fornecimento, suporte técnico e manutenção da conexão de dados para a Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN. O serviço compreende 5 (cinco) pontos de acesso à internet com velocidade de 600 Mbps, garantindo desempenho mínimo de 80% (oitenta por cento) de upload e download, com disponibilização de IP fixo nos pontos destinados ao Plenário (para transmissões ao vivo, acesso remoto seguro e regras de firewall), bem como suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura instalada. O objeto deverá ainda permitir eventual remoção e reinstalação da infraestrutura em razão da mudança temporária da sede administrativa da Câmara, conforme especificações constantes no Documento de Formalização de Demanda (DFD), no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no Termo de Referência (TR) que integram o presente processo administrativo.

FUNDAMENTO LEGAL: A presente contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços comuns quando o valor estimado ou contratado não ultrapassar o limite legalmente estabelecido. Nos termos do Decreto nº 12.807, de 2025, o limite máximo para dispensa de licitação, no caso de compras e serviços comuns, é de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). O valor total estimado da contratação, de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), encontra-se significativamente abaixo desse limite, atendendo plenamente ao requisito objetivo de valor. A contratação também observa o disposto nos arts. 72 e 73 da Lei nº 14.133/2021, bem como as normas internas estabelecidas pela Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, especialmente no que se refere ao planejamento da contratação, à instrução processual e à formalização da contratação direta.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA: A necessidade da contratação encontra-se devidamente caracterizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os quais demonstram que o serviço de provimento de internet via fibra óptica é indispensável para o funcionamento das atividades administrativas, legislativas e institucionais da Câmara Municipal, incluindo a utilização de sistemas administrativos, alimentação de portais de transparência, transmissão das sessões legislativas, comunicação institucional e acesso a plataformas governamentais. A estratégia definida pela Administração, validada no ETP, consiste em contratar solução integrada de conectividade para 5 (cinco) pontos, com velocidade de 600 Mbps, IP fixo para o Plenário, e flexibilidade para realocação durante a reforma predial da sede. O processo de contratação foi precedido de planejamento adequado, com elaboração de DFD, ETP e TR, bem como da realização de procedimento de divulgação eletrônica, mediante divulgação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2026, publicado no dia 16/03/2026. EDIÇÃO 2375 e disponível no <https://diariooficial.fecamrn.com.br>, referente ao processo administrativo nº 12345.000262/2026-08, assegurando-se a observância dos princípios da publicidade, da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Após a ampla divulgação do Aviso de Contratação Direta, restou caracterizada a participação de apenas um interessado no certame. O licitante [nome do fornecedor - a ser preenchido] apresentou proposta no valor global de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), valor inferior ao estimado pela Administração (R\$ 13.101,00), representando economia de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais) e vantagem econômica significativa. O fornecedor apresentou toda a documentação de habilitação exigida no Termo de Referência, incluindo comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, demonstrando plena aptidão para a execução do objeto. A proposta atendeu integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência, notadamente quanto à tecnologia de fibra óptica, velocidade de 600 Mbps, garantia de desempenho, IP fixo para o Plenário, suporte técnico e manutenção, bem como à possibilidade de realocação da infraestrutura durante a reforma predial. A participação de apenas um interessado não invalida a contratação por dispensa, desde que devidamente justificada a vantajosidade da proposta apresentada. Dessa forma, a escolha do fornecedor único mostra-se regular, vantajosa e alinhada ao interesse público.

VIGÊNCIA: O contrato decorrente da presente dispensa de licitação terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. Adicionalmente, com fundamento no art. 107, inciso I, da mesma Lei, que autoriza a prorrogação de contratos de serviços contínuos por até 5 (cinco) anos, observadas as condições legais e regulamentares, fica estabelecido que o contrato poderá ser sucessivamente prorrogado, mediante justificativa e comprovação da vantajosidade para a Administração, respeitado o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência total, incluindo a vigência inicial. As prorrogações dependerão de anuência expressa da contratada e de manutenção das condições de habilitação, bem como da disponibilidade orçamentária e da permanência da necessidade do serviço.

A Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ nº 12.981.767/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, o senhor Marfran de Medeiros Santos, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZA** a presente Contratação Direta pelo procedimento de Dispensa de Licitação, embasada no art. 75, inciso II, da mesma Lei, bem como autoriza a respectiva despesa, no valor global estimado de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), que correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento do exercício de 2026, conforme detalhado nos autos do processo administrativo nº 12345.000262/2026-08. Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, **DETERMINO** que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparência adotados por esta casa legislativa. Publique-se e cumpra-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, data da publicação

Marfran de Medeiros
Presidente

Publicado por: Willis Márcio Souza Silva
Código Identificador: 44002411